



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 012/2013

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com o Sindicato da Hotelaria, Restaurante, Bares e Similares da Região das Hortênsias e Planalto das Araucárias.

Art. 1º. O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 350.000,00, para o Sindicato da Hotelaria, Restaurante, Bares e Similares da Região das Hortênsias e Planalto das Araucárias, entidade sindical, inscrita no CNPJ nº 90.615.337/0001-04, com objetivo de realizar o evento Pascoa em Gramado, no período de 14 a 31 de março de 2013.

Art. 2º. O Município de Gramado, através do seu departamento competente deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após o término do evento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.059 SUBSÍDIOS A PROMOÇÕES TURÍSTICAS E CULTURAIS
466 3.3.50.43.00.00.00 0001 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ
Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

LUIZ ANTÔNIO BARBACOV, Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com o Sindicato da Hotelaria, Restaurante, Bares e Similares da Região das Hortênsias e Planalto das Araucárias.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contribuir financeiramente com o Sindicato da Hotelaria, Restaurante, Bares e Similares da Região das Hortênsias e Planalto das Araucárias.

O presente projeto tem por objetivo contribuir à SHRRBS–RH, com valor de até R\$ 350.000,00, para a finalidade exclusiva de realizar o evento Páscoa em Gramado, no período compreendido entre 14 a 21 de março de 2013, o qual encontra-se devidamente previsto no Calendário Oficial de Eventos do ano de 2013.

A Páscoa em Gramado terá dezoito dias de duração com diferentes eventos, espetáculos, shows agregados, além da decoração tematizada dos largos da Avenida Borges de Medeiros e rótulas.

O projeto contemplará os visitantes, com ações lúdica, com o objetivo de alcançar o público infantil, por sua vez as famílias e ações religiosos, onde serão celebrados os grandes momentos a que remete a ocasião, chamando as pessoas para o fortalecimento da espiritualidade que a base sólida para a união das famílias e o fortalecimento das diretrizes da sociedade.

A comunidade gramadense ao longo dos anos busca um evento para este período do ano, com a magnitude dos projetos que aqui já realizaram. Com dezoito dias de realização, tendo seu termino no domingo de páscoa, o município tem uma nova ferramenta para atrair turistas de todo o estado e do país, buscando desta forma,



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

satisfação em um período do ano considerado de baixa temporada que são os quinze dias que antecedem a páscoa.

O evento abre ainda, um espaço para a geração de novos empregos entre os meses de fevereiro, março e abril, período de baixíssima temporada em Gramado, além disso, possibilitará novas incursões da comunidade junto a área cultural e artística, a exemplo do Natal Luz.

A Páscoa em Gramado torna o município único em termos de Brasil, porque celebra em um projeto, dois momentos importantes desta data, o lúdico, através do coelho e o religioso, através da ressurreição de cristo, ambos uma alusão a comunidade e a perpetuação da vida

Assim, contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei em **regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de janeiro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ
Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Bruno Irion Coletto
Procurador-Geral do Município

Jefferson Ribeiro Varela
Assessor Jurídico